

# Regulamento

---

O presente regulamento aplica-se ao programa Incubadora Fintech, enquadrado no Laboratório de Inovação e Sistema de Pagamentos de Angola, apoiado pelo Banco Nacional de Angola e pelo MESCTI (Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação) e, implementado pelo Acelera Angola.

## Objeto

O programa Incubadora Fintech visa promover a inovação, potencializar a oferta diversificada de produtos, serviços financeiros e seguros ao consumidor, salvaguardando a gestão de riscos, com o fim de impulsionar a inclusão financeira, através de um conjunto de tipologias de apoios específicos, articulados entre si e disponibilizados ao longo do desenvolvimento do projeto.

## Duração

A Incubadora Fintech tem uma duração de 6 meses, que se encontra subdividida em 4 fases, sendo elas as seguintes:

**Fase 1** - Piloto: Introdução de conceitos básicos e uniformização de definições, validação do problema e solução, análise de mercado;

**Fase 2** - O Produto: Construção e desenvolvimento de protótipos;

**Fase 3** - Testes e Iterações: Realização de testes e pilotos em comunhão com parceiros estratégicos e potenciais colaborações;

**Fase 4** - Last Dance: Foco nos números, modelo de receitas, escalabilidade e crescimento do negócio.

## Apoios da Incubadora Fintech

As tipologias de apoio que a Incubadora Fintech oferece, são as seguintes:

- 1 Formações** - Workshops de capacitação no âmbito de empresarial, disponibilização dos conteúdos e guias;
- 2 Mentorias** - acesso a uma rede de mentores que forneçam orientação aos empreendedores;
- 3 Acompanhamento do projeto** - pela equipa do LISPA e parceiros adequados;
- 4 Testes & Pilotos com Parceiros** - Oportunidade de trabalhar diretamente, com parceiros estratégicos do mercado;
- 5 Programa Alumni** - Possibilidade de integrar no programa pós-Incubadora para facilitação de contactos, para apresentação dos projetos a investidores e a sociedades de capital de risco, entre outros benefícios associados.



## Elegibilidade

- 1 O jovem empreendedor candidato ao programa Incubadora Fintech deve obedecer às seguintes condições:
  - Ter nacionalidade angolana e/ou ser integrante de um projeto que opera em Angola;
  - Não se encontrar a participar noutro programa do LISPA ou Acelera Angola;
  - Possuir um projeto que irá beneficiar a população de Angola;
- 2 Para beneficiar dos apoios da Incubadora Fintech, são elegíveis os projetos de criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica, que se inserem em atividades do setor financeiro, e estão ligadas à capacidade de aproveitamento económico do conhecimento científico e tecnológico existente na sociedade.
- 3 O programa abrange projetos que são reconhecidos em pelo menos um dos subsectores do setor financeiro, descritos abaixo:
  - Gestão Financeira:** Serviços que irão auxiliar e facilitar o controlo das contas para pessoas
  - A) físicas e jurídicas;
  - Empréstimos:** Serviços que simplificam o processo para obtenção empréstimos e o acesso Às
  - B) linhas de crédito;
  - Pagamentos:** Plataformas ou aplicações que simplificam a relação compra e venda de diversos
  - C) tipos de serviços e produtos;
  - Contabilidade:** Disponibiliza serviços de contabilidade online que permite aos clientes realizar
  - D) o controlo dos seus negócios;
  - Crowdfunding:** Suporte para a captação de recursos de forma coletiva;
  - E) **Investimento:** Serviços que vão melhorar os processos de investimento;
  - F) **Seguros:** Serviços que facilitam o processo para obtenção dos seguros.
  - G)

## Mentorias Incubadora Fintech

A rede de mentores do BNA e Acelera Angola, visa estabelecer a ligação entre gestores, empreendedores experientes, designados por mentores, e os empreendedores participantes do programa aos quais será prestado aconselhamento e orientação.

A mentoria estará disponível durante o período de duração do programa.

A indicação de mentores pode ser solicitada pelos empreendedores através da equipa de gestão do LISPA, que tendo em conta as necessidades do projeto irá atribuir o mentor mais adequado para aconselhar o projeto.

O acesso à mentoria ficará condicionado à disponibilidade de mentores e à aceitação pelas partes da relação de mentoria a estabelecer.

## Candidaturas

- 1 As candidaturas processam-se através de avisos de abertura do programa, que definem os prazos de cada edição, bem como os critérios de seleção dos projetos.
- 2 Não são aceites candidaturas cujos projetos tenham frequentado outras edições do programa de incubação do LISPA.
- 3 Não são aceites candidaturas cujos empreendedores tenham frequentado outras edições do programa de incubação do LISPA, nos últimos 12 meses.
- 4 As candidaturas devem ser apresentadas por equipas, que devem ter no mínimo 2 empreendedores, com idades superiores a 18 anos.
- 5 Todos os elementos integrantes da equipa da startup deverão ser mencionados, obrigatoriamente, no formulário de inscrição.
- 6 No caso de candidatura de uma equipa, cada membro que irá participar no programa, deve ser indicado no formulário, obrigatoriamente, para receber certificado no final do programa.
- 7 A submissão de candidaturas para o programa são feitas, exclusivamente, através do formulário disponível no site do LISPA ([www.lispa.ao](http://www.lispa.ao)).
- 8 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email [lispa@bna.ao](mailto:lispa@bna.ao)
- 9 Ao inscrever-se na Incubadora Fintech, está a confirmar a sua participação nas atividades de equipa e nos workshops, ao longo dos seis meses.
- 10 O programa irá decorrer, maioritariamente, no formato remoto, podendo haver algumas sessões presenciais, como por exemplo os Demo Days.
- 11 Ao participar no programa, os empreendedores indicados no formulário, que compõem a equipa poderão receber um certificado de conclusão, se cumprirem os pré-requisitos solicitados pelo LISPA.



### **Avaliação e Decisão**

A candidatura é objeto de uma avaliação inicial pela equipa competente do LISPA, mediante os critérios de seleção definidos no aviso de abertura do concurso, posteriormente, através de um Bootcamp de Seleção, será realizada a seleção final das startups que irão compor a nova turma da Incubadora Fintech.

Será efetuada, mensalmente, uma avaliação intercalar, através de critérios de seleção, que terão por base os seguintes elementos:

- a) Entrega do Ponto de Situação, com periodicidade quinzenal, mediante modelo que será partilhado no início do programa, relativos à atividade desenvolvida em cada semana;
- b) Participação nos Demo Days, realizados no final de cada fase;
- c) Evolução da startup e trabalho feito ao longo do período a ser avaliado;

Em caso de avaliação positiva, a startup irá continuar o seu percurso no programa, com acesso a todos os benefícios associados ao programa;

Em caso de avaliação negativa, a startup será penalizada, perdendo acesso a alguns dos benefícios do programa durante o mês seguinte.

O quadro de júri será presidido por figuras que possuem experiência e competência para avaliar os projetos, e poderão ser representantes de entidades financiadoras, associações empresariais ou de outras entidades, a convite do LISPA.

### **Critérios de Avaliação**

A avaliação inicial da candidatura assenta nos seguintes critérios:

- a) Enquadramento do projeto no setor financeiro;
- b) Definição do Problema/Oportunidade do Mercado;
- c) Produto/Solução - Resposta a necessidade de mercado;
- d) Tamanho do Mercado e Público-Alvo;
- e) Modelo de Negócios - como irá produzir receita;
- f) Equipa - Adequação das competências da equipa de promotores às necessidades do projeto.

## Obrigações

- 1 Durante o período de atribuição do programa Incubadora Fintech, os empreendedores devem manter as condições mencionadas nas alíneas a), b) e c) do nº 1 da secção Elegibilidade, constantes;
- 2 Os empreendedores que beneficiem do programa Incubadora Fintech, devem cumprir ainda as seguintes obrigações:
  - A) Não prestar falsas informações;
  - B) Apresentar os pontos de situação quinzenais referidos no presente regulamento e outra eventual informação solicitada pelo LISPA;
  - C) Disponibilizar, se solicitado, o seu testemunho sobre projetos no âmbito da Incubadora;
  - D) Comunicar ao LISPA a desistência de prosseguir com o seu percurso no programa, devendo tal comunicação ocorrer de imediato.

## Incumprimento

A não observação das obrigações referidas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 2 da secção Obrigações, implica a desclassificação da startup no programa corrente.

A não observação das ações mencionadas nas alíneas a), b) e c) da secção Avaliação e Decisão, poderá afetar a elegibilidade de participação no Demo Day do programa corrente.

## Direitos de Comunicação e Imagem

Os projetos candidatos autorizam o LISPA e respetivos parceiros a utilizar, representar e publicar, seja qual for, informação e imagem que lhe diga respeito em relação às ações de comunicação e informação do programa Incubadora Fintech.

